

REQUERIMENTO Nº DE 2006

(do Sr Jamil Murad)

Requer a redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003, que susta os efeitos da Resolução 343, de 2003, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, à Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 41, inciso XX, 139 e 32, alínea “e” do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003, que susta os efeitos da Resolução nº 345, de 2003, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Justificação

O Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003, visa a sustar a Resolução nº 345 da ANATEL, que aprova o Regulamento sobre o fornecimento da relação de assinantes pelas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade de Serviço Local.

O Regimento Interno, no Artigo 32, inciso III, Alínea ”e”, prevê a competência da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para manifestar-se sobre o assunto tratados na aludida proposição.

Pela sua Complexidade e pelos reflexos nos serviços de telecomunicações, a matéria, a nosso sentir, está a exigir o pronunciamento daquela Comissão.

Sala das Sessões, em de maio de 2006.

Jamil Murad
Deputado Federal
PC do B/SP



B517032058

B517032058

